


Constituição de Associação

F15-1
Xuan Wu
July
TIS


Primeiro: XUAN WU, casado, natural de China, residente em Rua General Farinha Beirão, Número 14, 1.º dto, Lisboa, contribuinte nº 214604896.

Segundo: SÓNIA MALAQUIAS FERREIRA DA SILVA, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Avenida Sacadura Cabral, Número 28, 3.º eq., Lisboa, contribuinte nº 188912908.

Terceiro: MARIA SEABRA MACHADO REIS GOMES, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, residente em Rua Alberto Osório de Castro, Número 10, 1.º dto, Lisboa, contribuinte nº 174931336.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação CAMINHO NATURAL - ASSOCIAÇÃO , e tem a sede na Rua Alberto Osório de Castro, Número 10, 1.º dto, Lisboa , freguesia de São João de Brito , concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509683789 e o número de identificação na segurança social 25096837899.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim promover, transmitir e divulgar os ensinamentos do Mestre Xuan Wu, nas vertentes das artes marciais internas e do Chi Kung,

F15-2
2002/10/12
10/12
715-10/12

visando o desenvolvimento holístico do indivíduo, e outras actividades que promovam a interligação corpo-mente e que contribuam para o mesmo objectivo.

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

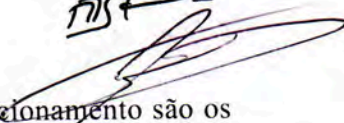
Artigo 5.º Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Fis 3

Luiz W

Sup.
Fis



2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

F15. 11



Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2010

. XUAN WU

. Sónia Malaquias Ferreira de Lige

. Maria S. T. Reis Gomes

Reconheço as assinaturas supra de XUAN WU, SÓNIA MALAQUIAS FERREIRA DA SILVA, e MARIA SEABRA MACHADO REIS GOMES, feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição, respectivamente, do bilhete de identidade n.º 14349035, de 26/11/2003, dos SIC de Lisboa, e dos cartões de cidadão n.ºs 09038644, válido até 01/09/2014 e 08613857, válido até 23/07/2014.

Certificado de admissibilidade n.º 2010052376, aprovado na hora.